



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 09 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **11ª (Décima Primeira) Reunião Ordinária, do Comitê de Auditoria (Coaud)** da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes as **Sras. Laura Longhi Fernandes Machado** Presidente do Comitê e Sr. **João Marcello de Menezes**, membro do Coaud.

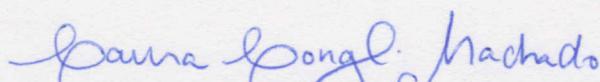
Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1.** Com recebimento do processo de nº 21200.000602/2018-18, que versa sobre a contratação da licitante vencedora **AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP**, para prestação de serviços de Auditoria independente, afim de, analisar as Demonstrações Contábeis mensais, trimestrais e anual do exercício de 2019. O Coaud tem entre suas atribuições, e com fundamento no Art.109 do Estatuto Social da Conab, que o Comitê deve se manifestar sobre a contratação da Auditoria independente e que esta deverá ser remetida ao Consad para deliberação. O procedimento licitatório foi autorizado pelo Consad em sua 292ª reunião ordinária, com realização de pregão eletrônico nº09/2018 com autorização da contratação.

Com a análise do processo, o Coaud verificou que foram seguidos todos os aspectos legais do procedimento de Licitação nos moldes da regras dispostas da RLC. Porém este comitê ressalta que a referida empresa vencedora já apresentou quebra de obrigação contratual em duas ocasiões, conforme apresentado nas fls.157, do relatório de ocorrências do ministério do planejamento, no sistema de cadastramento unificado de fornecedores (Sicaf), emitido em 10/09/2018, no qual há duas advertências da lei 8666/93 por descumprimento das regras estabelecidas no contrato administrativo 15/2015 com Empresa de Planejamento e Logística S.A (EPL); e, com Conselho federal de enfermagem (Cofen), tendo em vista que a empresa não manteve a proposta durante o pregão eletrônico 39/2015. Em face da dúvida, na possibilidade de entrega de todos os serviços ofertados e com risco de quebra de obrigação contratual. O que poderia ocasionar um atraso nas entregas das demonstrações financeiras da

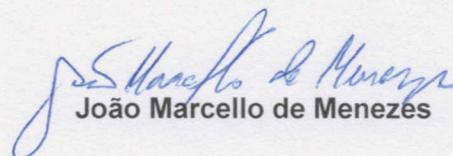


Conab aos órgãos de controle, em prazo hábil ocasionando um risco de conformidade legal. O Coaud se reuniu com a Superintendência de Contabilidade (Sucon) com a presença do Superintendente o Sr. Goiazires da Silva Borges e com a Superintendência de controladoria e riscos (Sucor) com o Sr. Rodrigo Pena Barbosa, com Gerência de Riscos Corporativos (Geric) na pessoa do Sr. Robson Marques Santos e com Gerente de Controle interno (Gecoi) o Sr. André Rios. Na reunião o Coaud indagou ao Sr. Goiazires da Silva Borges, se a empresa vencedora da licitação prestou serviços de auditoria independente à Conab no ano de 2014 de forma satisfatória e dentro do prazo requerido. E a resposta foi afirmativa que não existiu qualquer problema na entrega das demonstrações contábeis. O comitê ainda questionou sobre a disparidade entre o valor de referência da licitação apresentada em R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) para o valor ofertado pela empresa vencedora de R\$ 17.300,00 (Dezessete Mil e trezentos reais). O Sr. Goiazires afirmou que é uma prática comum pois muitas empresas necessitam ter grandes empresas como a Conab em seu portfólio de clientes, arcando assim com as despesas para realização do contrato. O comitê vislumbra um risco neste tipo de contratação apesar de ter se seguido todas as questões legais e de capacidade técnica. E recomendamos que, nas futuras contratações, se adotem medidas afim de criar mecanismos que reforcem a qualificação técnica no "Termo de Referência" minimizando assim o risco de quebra de obrigação contratual.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê de Auditoria agradeceu a presença de todos e franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, deu-se por Encerrada a presente reunião. Eu, João Marcello de Menezes membro do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela presidente do Comitê de Auditoria e por mim.


Laura Longhi Fernandes Machado

Presidente


João Marcello de Menezes

Membro